



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 224/81

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), destinados à COPASUL.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, A CÂMARA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

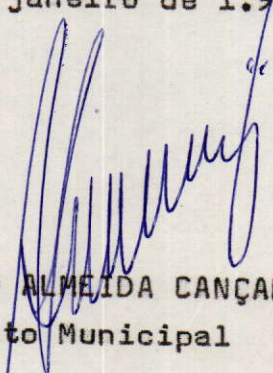
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), destinados a auxílio à COPASUL - COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Art. 2º - Através de Decreto, o Poder Executivo fixará a dotação orçamentária para contabilização do Crédito e o cancelamento das dotações dentro do próprio orçamento, para fazer face a cobertura do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

Em, 19 de janeiro de 1.981.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal